



REQUERIMENTO Nº , DE 2026

(Do Sr. EVAIR VIEIRA DE MELO)

Requer o encaminhamento de Indicação à Delegada-Geral de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais para sugerir a adoção de providências destinadas à apuração das circunstâncias relacionadas ao velório, sepultamento e registros oficiais de óbito de Luiz Phillipi Machado de Moraes Mourão, bem como o encaminhamento de informações sobre os resultados obtidos.

Senhor **Presidente**,

Nos termos do art. 113, I do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero a V. Ex^a o encaminhamento de indicação à Delegada-Geral de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais para sugerir a adoção de providências destinadas à apuração das circunstâncias relacionadas ao velório, sepultamento e registros oficiais de óbito de Luiz Phillipi Machado de Moraes Mourão, bem como o encaminhamento de informações sobre os resultados obtidos.

Sala das Sessões, em de de 2026.

Deputado EVAIR VIEIRA DE MELO





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 19/03/2026 10:27:58.463 - Mesa

INC n.374/2026



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD265730875500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Evair Vieira de Melo



* CD 265730875500 *



INDICAÇÃO Nº , DE 2026

(Do Sr. Evair Vieira de Melo)

Sugere à Delegada-Geral de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais a adoção de providências destinadas à apuração das circunstâncias relacionadas ao velório, sepultamento e registros oficiais de óbito de Luiz Phillipi Machado de Moraes Mourão, bem como o encaminhamento de informações sobre os resultados obtidos.

Excelentíssima Senhora Delegada-Geral,

Cumprimentando-a cordialmente, levo ao conhecimento de Vossa Excelência fatos amplamente divulgados acerca do velório, sepultamento e registros oficiais de óbito de Luiz Phillipi Machado de Moraes Mourão, ocorrido no Estado de Minas Gerais, após sua morte em contexto de custódia estatal¹.

A ampla repercussão do caso, somada à circulação de versões conflitantes² no espaço público, torna necessária a adoção de medidas destinadas à plena elucidação dos elementos formais e materiais relacionados ao óbito, especialmente no que se refere à regularidade dos procedimentos cartoriais, periciais e funerários.

¹ <https://cbn.globo.com/belo-horizonte/noticia/2026/03/08/sicario-de-daniel-vorcaro-e-enterrado-em-belo-horizonte.ghtml>

² <https://www.estadao.com.br/estadao-verifica/falso-sicario-luiz-phillipi-mourao-nao-morreu-vive-escondido/>





Diante desse cenário, sugere-se a essa Chefia de Polícia a adoção de providências destinadas à apuração minuciosa das circunstâncias relacionadas ao velório, sepultamento e formalização do óbito, com especial atenção aos seguintes aspectos:

- *a regularidade da emissão da Declaração de Óbito (DO), incluindo identificação do médico responsável e conformidade com os requisitos legais;*
- *a lavratura da certidão de óbito, com indicação de cartório, data, horário e elementos constantes do registro;*
- *a identificação do corpo submetido a exame no Instituto Médico-Legal, incluindo procedimentos de reconhecimento formal e cadeia de custódia;*
- *a documentação referente à liberação do corpo aos familiares, com indicação de responsáveis e registros administrativos;*
- *as informações relativas ao velório, incluindo local, data, horário e responsáveis pela organização;*
- *os registros do sepultamento, com identificação do cemitério, localização do jazigo e documentação correspondente;*
- *a verificação da coerência entre os registros periciais, cartoriais e funerários, de modo a assegurar a integridade das informações e afastar eventuais inconsistências.*

Sugere-se, ainda, que sejam analisados os elementos documentais e testemunhais disponíveis, a fim de garantir a consistência das informações prestadas e a plena rastreabilidade dos atos praticados desde o reconhecimento do óbito até o sepultamento.

Por fim, sugere-se que, concluídas as apurações, sejam encaminhadas informações a esta Casa acerca dos resultados obtidos, incluindo a consolidação dos registros analisados, eventuais





CÂMARA DOS DEPUTADOS

inconsistências identificadas e providências adotadas, de modo a assegurar a transparência e o adequado acompanhamento institucional do caso.

A adequada verificação desses elementos mostra-se essencial para a preservação da fé pública, da segurança jurídica dos registros civis e da confiança da sociedade nas instituições responsáveis pela certificação e documentação de óbitos.

Renovo protestos de elevada estima e consideração.
Atenciosamente,

Deputado EVAIR VIEIRA DE MELO

Apresentação: 19/03/2026 10:27:58.463 - Mesa

INC n.374/2026



* C D 2 6 5 7 3 0 8 7 5 5 0 0 *